



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DISCENTES

EDITAL nº 11/2012/NUPE/UFTM DE 13 DE JULHO DE 2012

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA –
MODALIDADE A DISTÂNCIA (CEABSF)**

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as normas para o Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família – Modalidade a distância.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família – modalidade a distância (CEABSF) é resultado do Termo de Cooperação entre a Universidade Federal de Minas Gerais/NESCON e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

1.2 O curso é financiado pelo Ministério da Educação/Universidade Aberta do Brasil e Ministério da Saúde/ Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), não sendo cobrada mensalidade. A oferta do Curso em cada Polo Municipal de Apoio Presencial à Educação Superior da Universidade Aberta do Brasil estará condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 20 (vinte) vagas por turma.

1.3 As futuras atividades de encontros e avaliações presenciais do curso ocorrerão nos Pólos Municipais de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Uberaba ou na Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período 23 a 26 de julho de 2012, através do sítio www.nescon.medicina.ufmg.br/agora. O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e o questionário que será enviado on-line.

2.2 Após a inscrição no sítio o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, por correio, ao CEABSF – UFTM/UFMG, Praça Thomaz Ulhoa, 594, Bairro Abadia, Uberaba-MG, CEP 380250-050:

- a) Cópia da ficha de inscrição que deve ser gerada no momento em que a inscrição é realizada no sítio www.nescon.medicina.ufmg.br/agora;
- b) cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- c) cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento;
- d) cópia do Diploma de graduação **autenticado** (frente e verso), ou documento equivalente, em Enfermagem, Medicina, Odontologia expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DISCENTES

- e) cópia do Histórico Escolar da graduação **autenticado**, foco deste edital;
- f) certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no sítio www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- g) cópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares (frente e verso), no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- h) para candidatos estrangeiros: todos os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) cópia de comprovante recente de residência (máximo seis meses);
- j) termo de Compromisso apresentado, obrigatoriamente, de acordo com o formulário contido no Anexo A deste Edital.
- k) cópia da página da Web, no qual consta seu registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), seu nome e seu vínculo como cirurgião dentista, enfermeiro ou médico de uma equipe de Saúde da Família, Saúde bucal ou coordenação de Programa de Agentes Comunitários de Saúde. O dado pode ser acessado em http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Prof_Nome_Sus.asp;
- l) *Curriculum Vitae* apresentado de acordo com o Anexo B deste edital, com fotocópias dos documentos comprobatórios anexados, incluindo declaração de tempo de serviço;
- m) uma foto 3x4 recente.

2.3 A inscrição por correio, com toda a documentação exigida, deverá ser postada até o dia 26 de julho de 2012, com aviso de recebimento (AR). Só serão confirmadas as inscrições com documentação completa, inclusive a documentação comprobatória de currículo.

2.4 Qualquer informação que não seja condizente com a realidade poderá resultar em anulação do processo seletivo do candidato, em qualquer etapa do processo ou após o mesmo.

2.5 O candidato que já tiver enviado documentação para edital CEABSF 2012/2 da UFMG ou UNIFAL poderá se inscrever com o preenchimento de nova ficha de inscrição, gerada no momento em que a inscrição é realizada no sítio www.nescon.medicina.ufmg.br/agora, e complementação da documentação diferenciada.

2.6 Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o segundo semestre de 2012, divididas em turmas de 25 (vinte e cinco) alunos, para os profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas que estejam vinculados diretamente à estratégia de saúde da família, com prioridade para os profissionais de saúde que atuam no município sede do Polo Municipal da Universidade Aberta do Brasil de Uberaba.

3.2 Os profissionais citados no subitem 3.1 deverão estar em uma das seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DISCENTES

- a) membro de equipe de Saúde da Família ou de equipe de Saúde Bucal atuando como médico, enfermeiro ou cirurgião dentista;
- b) enfermeiro coordenador de Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação relacionada no item **d** do subitem 2.2.

4.2 A seleção dos candidatos será feita por meio da análise de *Curriculum Vitae* e serão distribuídos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo os seguintes critérios:

- a) tempo de atuação na estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal como membro de equipe ou Coordenação de Programa de Agentes Comunitários de Saúde (máximo de 40 pontos);
- b) formação profissional: outra graduação, estágios curriculares não obrigatórios, atividades de extensão, de iniciação científica, de monitoria, curso e eventos durante a graduação (máximo de 15 pontos);
- c) atividades de educação continuada: cursos e eventos após a graduação (máximo de 15 pontos);
- d) produção científica (máximo de 10 pontos);
- e) atividades docentes, preceptorias, supervisão de estágios curriculares (máximo de 10 pontos);
- f) participação em conselhos e conferências de saúde, trabalhos sociais e culturais (máximo de 10 pontos).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Será empregada a somatória dos pontos obtidos pela análise de *Curriculum Vitae*, de acordo com o Anexo B deste Edital. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.

5.2 No caso de empate será classificado o candidato que tenha o maior tempo de atividade exercida na Estratégia Saúde da Família; permanecendo o empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.

6 – DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção dos candidatos vinculados diretamente à estratégia de saúde da família no município sede do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Uberaba, comprovado por meio do CNES, será divulgado pela Internet, no sítio <http://www.uftm.edu.br> no dia 30 de julho de 2012 na ordem decrescente de classificação pela nota do *Curriculum Vitae*, respeitando o subitem 3.1.

7 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de 2 a 6 de agosto de 2012, pelo sítio <http://www.uftm.edu.br/ceabsf> e depois homologada pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DISCENTES

colegiado da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFTM. O certificado do curso será expedido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

7.2 O candidato que não realizar sua matrícula via meio eletrônico no prazo determinado para a matrícula perderá direito a vaga. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

8 – DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso ao resultado deverá ser registrada no setor de protocolo da UFTM no dia 31 de julho de 2012, localizado no Centro Educacional e Administrativo da Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, Uberaba-MG, ou enviada por correio, via sedex, com aviso de Recebimento (AR), postada no mesmo período para o endereço:

Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Processo Seletivo Edital nº 11/ 2012
Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia
CEP: 38.025-180 - Uberaba-MG

8.2 A decisão do recurso interposto será divulgada no dia 1º de agosto de 2012 às 17 horas, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e no sítio <http://www.uftm.edu.br>.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do CEABSF por um período de até 2 (dois) meses, após a divulgação do resultado final, período no qual o candidato poderá recolher pessoalmente a sua documentação. Findo este período a documentação será inutilizada.

9.3 Informações complementares, ou qualquer outra informação durante todo o processo de seleção, poderão ser obtidas pelos telefones (34)3318-5666 ou (31)3409-9685.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM para deliberações cabíveis.

Uberaba, 13 de julho de 2012

Prof. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor da UFTM